

DECRETO Nº 112/2019

DATA: 27.09.2019

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

***CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito deste município, Sr. Victor Getúlio Piazza, ocorrido no dia 26 de setembro de 2019;*

***CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D'Oeste, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal entre 1965 a 1968, sendo a 1ª Gestão público administrativa do Município;*

***CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;*

***CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,*

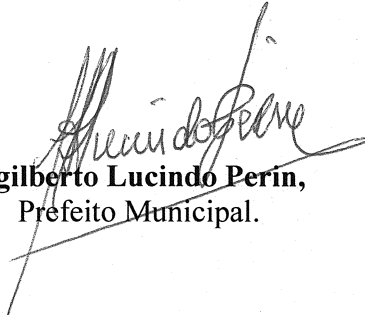
DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Municipal Sr. **“Victor Getúlio Piazza”**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, 27 de setembro de 2019.



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.